

## RESOLUÇÃO Nº 003/2014-CEPE/UNESPAR, DE 16 DE JULHO DE 2014.

Autoriza provimento de recursos orçamentários para concessão de bolsas de estudo para estudantes e financiamento de atividades dos Programas de Pós graduação Stricto Sensu da PPG - Unespar.

Considerando o art. 58 do Estatuto da Unespar;

Considerando o art. 7°, incisos VI do Regimento Geral da Unespar;

Considerando a 1ª Sessão ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão realizada no dia 16 de julho de 2014, no *campus* de Paranavaí;

## O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO APROVOU E EU, REITOR, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art 1º Instituir o Programa de Apoio à Pós-graduação da Universidade Estadual do Paraná (Proap/Unespar), ligado à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PRPPG), com objetivo de conceder bolsas de estudo aos pós-graduandos e financiar atividades dos cursos de Pós-graduação (PPG) Stricto Sensu, proporcionando melhores condições para sua consolidação e para a formação de recursos humanos.

Parágrafo Único: A quantidade, valor e o reajuste de cada bolsa de pósgraduação serão definidos anualmente, conforme disponibilidade orçamentária e financeira da Universidade Estadual do Paraná.

Art 2º Cabe à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação estabelecer diretrizes para concessão de bolsas de estudos e apoio aos programas de Pós-graduação.

Parágrafo Único: É de responsabilidade dos programas de Pós-graduação definir critérios para seleção e acompanhamento dos bolsistas, mediante a publicação em edital próprio, observando as orientações das agências de fomento e obedecendo à política institucional de verticalização da pesquisa.

Art 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Art. 4º Publique-se nos sites oficiais da Unespar e dos seus campi.

Gabinete do Reitor, Paranavaí, 16 de julho de 2014.

> Antonio Carlos Aleixo, Reitor/Presidente do CEPE